

III SEMANA DO CONHECIMENTO

Marque a opção do tipo de trabalho que está inscrevendo:

Resumo

Relato de Caso

A POLÍTICA NACIONAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS E OS MUNICÍPIOS BRASILEIROS: desafios e possibilidades

AUTOR PRINCIPAL: Rafaela Comiran

CO-AUTORES: Janaína Rigo Santin

ORIENTADOR: Janaína Rigo Santin

UNIVERSIDADE: Universidade de Passo Fundo

INTRODUÇÃO:

A presente pesquisa tem como tema a realidade ambiental brasileira, na qual se percebe que as ações e omissões do ser humano têm causado grande degradação ao meio ambiente. A preocupação da pesquisa está na produção desenfreada e em grande quantidade de resíduos sólidos, que acabam por não ser destinados corretamente, causando um grande impacto ambiental. Assim, tem-se o propósito de estudar de que forma a política nacional dos resíduos sólidos poderá trazer alternativas para os Municípios brasileiros combater tais práticas e reverter esta gravosa situação, com soluções para fomentar o consumo consciente e sustentável, bem como para a correta destinação e tratamento do lixo.

DESENVOLVIMENTO:

Em face das grandes discussões a respeito da contaminação do solo, da água e da atmosfera pela má destinação dos resíduos sólidos, agravada neste novo século ante ao aumento da produção e do consumo, percebe-se que a capacidade para lidar com o “lixo” resultante deste processo é inversamente proporcional à sua produção e descarte. A Constituição Federal agregou o meio ambiente como um dos direitos fundamentais do cidadão, delegando aos Municípios brasileiros a elaboração de normas urbanísticas e ambientais para protegê-lo, em especial por meio do Plano

III SEMANA DO CONTECIMENTO

3 A 7 DE OUTUBRO
DE 2016

Diretor, principal instrumento de política urbana na correção das distorções urbanísticas históricas de suas cidades, guiando para o correto uso do solo, da água e do ar no meio urbano.

Com a criação da Lei nº 12.305/2010, conhecida como Política Nacional de Resíduos Sólidos, é que se deu mais importância ao elemento popularmente conhecido como “lixo”, causador de tanta desgraça ambiental pela sua incorreta destinação. Um dos principais instrumentos previstos na novel legislação é a implantação de um Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos em cada Município, para que se regule o bom funcionamento do processo de descarte do lixo até a sua destinação final.

Entram nessa contextualização os diferentes municípios, tanto de grande porte populacional, infraestrutural, dimensões territoriais e financeiro, como aqueles de pequeno porte, mas que necessitam igualmente de uma gestão de resíduos sólidos adequada. Entretanto, a implantação de um plano de gestão de resíduos sólidos requer recursos estruturais e financeiros, coisas que um pequeno município não é capaz de arcar sozinho. Diante disso, como uma proposta de solução para este problema tem-se os chamados consórcios municipais, para que grupos de municípios possam formular, executar e gerir um plano compartilhando seus recursos e estruturas, contribuindo, por fim, para a sustentabilidade do meio ambiente para as presentes e futuras gerações.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Conclui-se, a partir da análise da realidade ambiental catastrófica brasileira, que a única saída para este problema é a união de todos com um objetivo comum, que é o de adquirir uma vida saudável e garantir um futuro sustentável para os descendentes desta nação, com padrões de consumo moderados e de acordo com as capacidades do meio ambiente em questão.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. P 143.

BRASIL, Lei 12.305 de 2010: Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Brasília: Congresso Nacional.

BRASIL. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Plano Nacional de Resíduos Sólidos. Brasília: 2011a. Disponível em: http://www.mma.gov.br/estruturas/253/publicacao/253_publicacao02022012041757.pdf. Acesso em mai. 2016.

BRASIL. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Guia para Elaboração dos Planos de Gestão dos Resíduos Sólidos. Brasília: 2011b. Disponível em: http://www.mma.gov.br/estruturas/srhu_urbano/arquivos/guia_elaborao_plano_de_gesto_de_resduos_rev_29nov11_125.pdf. Acesso em mai. 2016.

III SEMANA DO CONHECIMENTO

Universidade e comunidade
em transformação

3 a 7 DE OUTUBRO
DE 2016

NÚMERO DA APROVAÇÃO CEP OU CEUA (para trabalhos de pesquisa): Número da aprovação.

NNÃO PRECISA, DEIXA EM BRANCO